

# CORREIO DA TARDE

Propriedade de uma associação

Santa Catharina

1.ª p. rua do Principe n.63

ANNO I

Sabbado, 16 de Agosto de 1884

NUMERO 187

## EXPEDIENTE

PUBLICAÇÃO DIARIA

Assignaturas

Capital.....2\$000 por bimestre

Fóra d'ella...4\$000 trimestre

Pagamento adiantado

Numero avulso 40 rs.

## ANNUNCIOS ESPECIAES

### Gonorrhéas

curadas em poucos dias sem as massantes injeções nem os enjões e aborrecimentos causados pelas capsulas, opiatos, xaropadas, etc. Sómente com a LEALINA, remedio indigena.

UNICO DEPOSITO

EM SANTA CATHARINA

15 A' Rua do Principe 15

CIDADE DO DESTERRO

Em casa do sr.

**Raulino Horn.**

VENDAS SO' A DINHEIRO.

DEPOSITO GERAL

NO

RIO DE JANEIRO

19 Rua da Quitanda 19

*Drogaria S. Antonio*

*Escriptorio de Advocacia*  
O Dr. Antonio Caetano Seve Navarro, achou-se estabelecido em Porto Alegre, na rua do General Victorino n. 2, esquina da rua Silva Tavares, e offerece seus serviços para appellações civis, crimes e commerciaes, ou quaesquer causas, e todos os misteres de sua profissão, com a severanço o emprego da maior diligencia nos negocios judiciaes que lhe forem encarregados.

## VENDE-SE

duas machinas de costura de 2 pontos (novas)

Camas para casal e para solteiros. Vende-se tudo por preço muito barato.

Rua do Principe n. 118

## VENDE-SE

Uma lancha baleeira com todos os pertences na casa do PAIVA.

Rua da Constituição n. 16

## Seccos e molhados

16 RUA DA CONSTITUIÇÃO 16

### Casa do Paiva

O Proprietario d'este bem sortido e afreguezado negocio, querendo retirar-se d'esta Provincia, faz venda de todo o activo e passivo em boas condições, inclusivel 2 Predios proprios para negocio e moradia, junto ao mesmo.

*Antonio da Rocha Paiva*

## Aos dous oceanos

RUA DO JOÃO PINTO N. 8

Completo sortimento de fazendas e armarinho, como flannels, case-miras, panos, cobertores, linhos, lans, chitas, morins, diagonaes, merinós, chales de lã, capas, fichús, camisas, chapéos, meias, lenços, colletes, saias de lã e uma colleção de roupas feitas para homens & & &

SO' A DINHEIRO

INNOCENCIO J. DA COSTA CAMPINAS.

## PHARMACIA

E

DROGARIA

DE

### Raulino Horn

Neste bem montado estabelecimento encontra-se sempre um grande e completo sortimento de drogas, productos chimicos, preparados pharmaceuticos, especialidades nacionaes e estrangeiras, medicamentos dosimetricos e homeopathicos, objectos de cirurgia, aparelhos, fundas, mamadeiras, seringas de Pravaz para injeções hypodermicas contra o veneno das cobras e muitos outros artigos por preços sem competencia; garantindo-se a legitimidade de todos os preparados que sahirem desta pharmacia.

Deposito dos legitimos preparados Francezes, Inglezes, Americanos, Nacionaes & &.

15 RUA DO PRINCIPE 15

## TINTURARIA

Rua do Principe n. 90

João Vicente Alberto tinge roupas pretas e de cores; tranças de ca-

bello, cochonilhas, luvas & &, por preço commodo.

## CAL

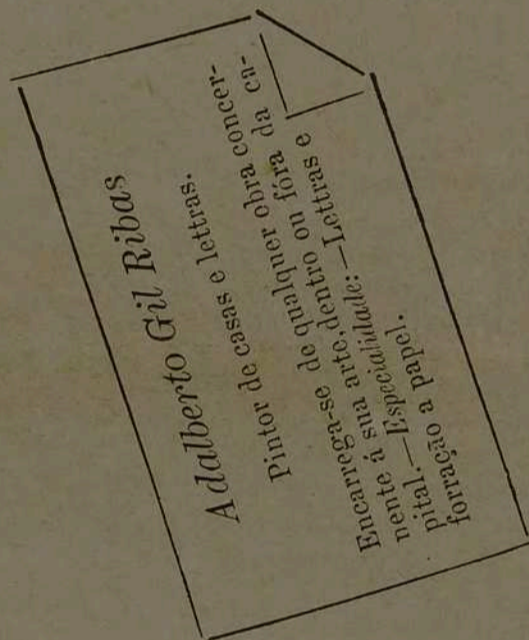
FABRICA PERSEVERANÇA

PONTA DA CABEÇUDA

LAGUNA

Neste muito conhecido estabelecimento ha sempre em deposito grande quantidade, que se vende ali por 16\$800 o moio, excedente a 8 embarcado de uma só vez 14\$400, no porto desta cidade 19\$200. O seu proprietario encarrega-se de mandal-a a qualquer porto da provincia mediante contracto.

CAMILLO LOPES D'ALCANTARA



## REMEDIO

### contra sezões

Preparado pelo Pharmaceutico

*Raulino Horn*

Soberano e infallivel medicamento contra toda a sorte de febres, evitando as recahidas tam frequentes nessas molestias. A efficacia constantemente reconhecida d'esse prodigioso especifico, o tem tornado muitissimo aconselhado pelos Srs. Facultativos como o unico remedio para combater todas as febres.

Vende-se unicamente na

PHARMACIA E DROGARIA

RAULINO HORN

15 Rua do Principe 15

## C. A. Gruner

recebeu completo sortimento de roupas proprias para a presente estação, e vende-as por preços muito commodos.

20 RUA DO PRINCIPE 20

ALFAIATARIA E ROUPA FEITA

## Assembléa Geral

### DISCURSO

proferido na sessão de 25 de julho de 1884 sobre elemento servil, questão de confiança e imigração

PELO EXM. SR. DR.

A. D'ESCRAGNOLE TAUNAY

(Continuação)

O sr. MATTA MACHADO (ministro de estrangeiros):—Não lhe posso responder em apartes; responder-lhe-hei depois.

O sr. TAUNAY:—Quando a camara fôr dissolvida ou o gabinete substituído?

O sr. PRESIDENTE:—O nobre deputado não póde continuar o seu discurso, porque o prazo de hora pedido já findou.

O sr. TAUNAY:—Peço então a v. ex. que consulte a casa se me concede um quarto de hora para terminar o meu discurso.

O sr. TAUNAY (continuando):—Sr. presidente, não insisto na declaração do nobre sr. ministro de estrangeiros, pedindo a s. ex. que vá verificar nos archivos de sua secretaria o que lá consta a esse respeito.

O sr. MACHADO (ministro de estrangeiros):—V. ex. dá licença para um aparte. Eu não posso responder em apartes, mas garantto-lhe o seguinte: não nego, nem nunca negarei a existencia da ordem de 1859...

O sr. TAUNAY:—Ah! Já não nega!

O sr. MACHADO (ministro de estrangeiros):—Dê-me licença para completar o meu aparte. Nunca negarei que em 1859 tivesse havido qualquer cousa nesse sentido: o que nego é que exista hoje.

O sr. TAUNAY:—Oh! Ainda está de pé. Então, porque v. ex. não encontra na legislação d'aquelle paiz, aviso confirmando aquella ordem, cuida que ella não está em vigor? E a sua influencia moral? E as instrucções dadas aos consules?

O sr. MACHADO (ministro de estrangeiros):—V. ex. não quer ouvir me. Não ha prevenção da Allemanha em relação ao Brazil: ella vê, com máos olhos, a emigração de seus filhos para qualquer parte do mundo.

O sr. TAUNAY:—Senhores, a Allemanha vê de certo com máos olhos a emigração para todos os paizes, mas na Prussia foi expedida uma circular de character especial relativo ao Brazil; de maneira que ha má vontade da Allemanha para com qualquer paiz que precise emigração, e portanto também referente a nós, devemos sommar ainda por cima o que ficou assentado quanto ao Brazil.

O sr. MACHADO (ministro de estrangeiros dá um aparte.)

O sr. ESCRAGNOLE TAUNAY:—Pois, senhores, como é que o nobre ministro de estrangeiros veio nos afiançar que nada existe, quando uma carta datada de 2 de julho de 1884, isto é, de ha vinte e poucos dias

me diz: « Você, que tanto se interessa pela imigração allemã, trate de quanto antes conseguir a revogação dessa ordem?! »

O sr. M. DE BARROS:—O nobre ministro tem razão de saber melhor, porque está em relação com o representante do governo allemão.

O sr. ESCRAGNOLE TAUNAY:—s. ex. que lhe peça informações. (apartes).

Quero saber, e isto é questão que não se pode só tratar nos bastidores secretos da politica diplomatica e internacional, se o gabinete está resolvido a fazer esforços não só a bem da modificação dos sentimentos do governo allemão a nosso respeito, como também o que ha em relação á Italia, que ha pouco tempo mostrou desejos de trancar o paiz á sahida de emigrantes com destino ao Brazil.

E tudo, senhores, por causa desses viciossimos contractos de locação de serviços que aqui bati com tamanha energia e sem resultado, porque ainda ahi nada se adiantou e se adiantará. Mas attendão só á noticia que nos derão os jornaes de hoje, capaz de impressionar deveras o espirito dos que se occupão na Europa destas questões. (Lê)

« No dia 19 chegarão presos a Campos, vindos da fazenda do Poço d'Antas, do sr. José Antonio Martins Montezuma, 39 colonos hespanhoes.

« Sabendo o vice-consul de Hespanha, naquella cidade, que elles tinham sido mandados recolher á cadeia, deu promptas providencias afim de serem soltos, o que se realisou no dia seguinte. Constando também que o sr. Montezuma abandonára os colonos, recolheu-os á sua casa o vice-consul. »

Ora, senhores, esses homens tinham ou não culpa? Não tinha, porque immediatamente forão soltos. Mas digão-me, quem ha de pagar, o que poderá compensar o vexame que elles sentirão ao serem presos, levados para a cadeia no meio de escolta de soldados e metidos na prisão ao lado de gatunos, reos condemnados e criminosos de morte? Em que estado ficarão as familias desses infelizes? Que sobresalto! Que terrores!

Isto é gravissimo (apartes) Oução o resto: continua a lêr.)

## PROGRAMMA

para os exames geraes de preparatorios.

### HISTORIA

*Historia do Brazil.* — 1.º Descobrimto do Brazil. Seus primeiros exploradores; 2.º Systema de colonisação do Brazil empregado por D. João III. Capitánias hereditarias. 2.º Estabelecimento do governo geral. Thomé de Souza. Duarte da Costa. Mem de Sá. 4.º Divisão do Brazil em dois governos e subsequente reunião em um só. Dominio de Hespanha. Estado do Brazil em 1581; 5.º Primeira e segunda invasão dos hollandezes.

Historico da guerra até Mathias de Albuquerque; 6.º segundo periodo da guerra hollandeza, 1635 a 1641; 7.º guerra hollandeza no Brazil, desde a aclamação de D. João IV até á capitulação da campina do Taborda; 8.º Paz de Portugal com a Hollanda. Causa da ruina do poder hollandez no Brazil e do triumpho obtido pelos pernambucanos. Resultado da guerra; Erros administrativos no Brazil. Lutas entre os jesuitas e os colonos. Beckman, 1652 a 1685; 10 Effeitos no Brazil da guerra de successão da Hespanha. Luta com os hespanhoes ao sul. Hostilidades de Duclerc. Duquay-Trouin no Rio de Janeiro. Tratados de Utrecht e de Madrid, 1678 a 1750; 11 Desenvolvimento e progresso do Brazil no reinado de D. João V; 12 reinado de D. José I. Questões e lutas ao sul do Brazil; Jesuitas e sua expulsão; o marquez de Pombal; 13 primeiras ideias de independencia do Brazil; conspiração mallongrada em Minas; O Tira-Dentes; 14 transmigração da familia real de Bragança para o Brazil. Séde da monarchia portugueza no Rio de Janeiro, 1807 a 1815; 15 revolução de 1817 em Pernambuco— Guerra com os hespanhoes ao sul; 16 revolução de Portugal em 1820, seus effeitos no Brazil, regresso da cõrte portugueza para Lisboa; 17 primeiros mezes da regencia de D. Pedro no Brazil, desde o dia do « Fico até ao do Ipiranga; » 18 aclamação e coroação do primeiro imperador, guerra da independencia; 12 assembléa constituinte, juramento da constituição. Revolução de Pernambuco em 1824, Lord Cochrane no Maranhão. Martins na Bahia, reconhecimento da independencia por Portugal, 20 governo regencial; 21 declaração da maioridade, movimentos em Minas e em S. Paulo 1842; no Rio Grande do sul 1845, em Pernambuco 1848, guerra contra Oribe e Rosas.

A materia da prova escripta será escolhida á sorte entre as tres partes em que se divide o programma; a prova oral versará sobre as outras duas, arguindo cada examinador sobre materia differente e tirada á sorte.

(Continúa.)

## SECÇÃO NOTICIOSA

### RIO NEGRO

Chegou, hontem á noite este paquete, procedente do sul.

### Primeiro de setembro

#### SEGUNDA-FEIRA

princiaremos a publicar os artigos em resposta aos da «Regeneração», sob o titulo—Administração Gama Rosa.

### Primeiro de setembro

## CHAMAMOS

a attenção para o annuncio do espectáculo d'amanhã, dado pelo grupo de artistas, contando entre elles o artista brasileiro de 8 annos—Agostinho de Lemos.

**Primeiro de setembro**

O DR. JUIZ DE DIREITO DE S. MIGUEL

Informam-nos caracteres circumspectos, que o ex-presidente desta provincia pedio ao tribunal da relação a responsabilidade daquelle magistrado.

Consta-nos, que este declarára, que qualquer que seja o motivo e a ser isso verdade, não só deseja ardentemente o processo, como também, que denunciará o mesmo ex-presidente ao supremo tribunal de justiça, como réo de prevaricação.

Por muito menos foi alli pronunciado o conselheiro Mafra, ex-presidente do Espirito Santo, contra quem se expedio mandado de prisão, seguindo-se fiança e julgamento, a que assistio o dito conselheiro na cadeira de réo.

Até bispos têm sido alli condemnados á prisão, em cujo cumprimento estiveram, cessando a pena mediante amnistia, que não será para os beijos do sr. Gama Rosa.

**Primeiro de setembro****Communicado**

## ARTIGO 140 DO CODIGO CRIMINAL

«Continuar a exercer funcções de emprego, ou commissão, depois de saber officialmente que fica suspenso, demittido, removido, ou substituido legalmente, excepto nos casos, que a lei o autorise para continuar.

Penas—de prisão por tres mezes a um anno, e de multa igual ao dobro do ordenado e mais vencimentos, que individamente tiver recebido depois de suspenso, demittido removido, ou substituido legalmente»

Éis o artigo em que se acha incurso o sr. dr. Gama Rosa, ex-presidente da provincia de Santa Catharina, demittido por decreto de 9 de agosto, e do qual teve sciencia por telegramma do governo geral, declarando que foi nomeado para substituí-lo o sr. dr. José Lustosa da Cunha Paranaguá.

Embora este ainda não chegasse, e que se diga ter o sr. Gama Rosa ordem do presidente do conselho para esperar a chegada do novo presidente, afim de entregar-lhe a administração, não pôde, á vista da lei, continuar nas funcções da commissão em que estava, porque o exercicio do cargo compete agora ao 1.º vice-presidente, ou a qualquer dos outros que mais proximo se achar.

E', para supprir estas faltas que forão nomeados.

Nem a ordem do sr. presidente do conselho é legal, porque a lei não autorisa a continuar no exercicio do cargo o presidente exonerado.

O sr. Gama Rosa, porem, que larga a presidencia contra a sua vontade, porque dizia querer mostrar para quanto prestava nas eleições, e assim tinha desejos de fazel-a, está commettendo o crime de abuso de autoridade, porque já não é presidente da provincia.

No caso figurado pelo sr. Gama Rosa é de sentir que deixa o cargo antes da eleição, porque nós lhe queriamos mostrar, também, que não morremos de caretas, e, por nossa vez, os catharinenses mostrarião ao sr. Gama Rosa para quanto prestão.

Os partidos politicos sempre fizerão eleições nesta provincia em paz e não serião as bravatas do sr. Gama Rosa, que não pode-

ria empregar a força armada na eleição (art. 15 § 3.º da lei n. 3029 de 9 de janeiro e 240 do regulamento n. 8213 de 13 de agosto de 1881), que amedrontarião os conservadores.

Estes, concededores do seu direito, como eleitores, hão de disputar a eleição palmo a palmo, passo a passo, aos seus adversarios, como já o hão feito, triumphando pela maioria, como ainda succedeu na legislatura que vai findar.

Nem julgasse o sr. Gama Rosa que poderia deixar de expedir as ordens em tempo legal para se proceder á eleição em todas as parochias, porque o remedio ahí está no art. 103 §§ 1.º e 2.º do citado regulamento e na pena marcada ao presidente da provincia pelo art. 29 § 15 da dita lei de 9 de janeiro.

De mais, nós bem sabemos a disposição do art. 170 do regulamento referido que diz:—a eleição de deputados á assemblea geral se fará no 1.º dia útil do mez de dezembro do 4.º anno de cada legislatura,—e que, no caso de dissolução, o governo tem obrigação de marcar, dentro do prazo de 4 mezes, contados da data do respectivo decreto, em dia útil para a nova eleição.

As tricas, as violencias e os meios ignobes serião vencidos pela constancia e firmeza dos cidadãos, que, acobertados pela egide da lei, terião bastante presença de espirito e dignidade para fazerem valer os seus direitos como eleitores e cidadãos brasileiros.

De mais, quando o presidente do conselho declarou no parlamento que guardaria toda neutralidade no pleito eleitoral e que será feita a eleição sem intervenção do governo, como (se essa é a intenção do ministerio), havia um seu de delegado proceder de modo contrario?

Não. Devemos esperar os factos, para nos pôrmos a coberto e marcharmos desassombrado ás urnas.

Direito, por direito.

O povo é soberano e ha de saber repellir qualquer violencia se for posta em pratica. Pleiteiem os partidos a eleição, mas nos termos legais.

O partido conservador, em opposição, não pôde usar de tropelias nem de indignidades.

Deveir ás urnas com a sua força numerica, que são os eleitores de que está composto.

Haja eleição livre, como deseja de coração

Um conservador.

**SECÇÃO LIVRE****ELEIÇÕES**

Em 1881 o sr. conselheiro Dantas, ministro da justiça, carsou o decreto de recondução no cargo de juiz municipal de Tijucas, aofinado dr. Adriano por ter assistido a uma reunião eleitoral nesta capital.

Em 1884 o sr. conselheiro Dantas, ministro da fazenda e presidente do conselho, tendo se compromettido com a corôa e com o paiz a sêr imparcial na eleição, a que se tem de proceder em dezembro; s. ex. que foi tão severo para com o dr. Adriano, pelo facto de ter assistido a uma reunião fóra do termo, onde ia exercer, a jurisdição, como procederá agora com o sr. inspector da Thesouraria geral d'esta provincia, que não só assiste a reuniões politicas, como cabala abertamente em prol do candidato do directorio do partido liberal?

Sabbado s.s., acompanhado pelo chefe do partido liberal, andava de porta em porta convidando os eleitores para assistirem á reunião que tinha de haver nesse dia, e votarem a favor de certo candidato; s.s., che-

fe das repartições de fazenda na provincia, influe muito pela sua posição official.

Denunciamos esse facto, para que chegue ao conhecimento do sr. Dantas, afim de chamar á ordem a esse seu subalterno, para que elle não comprometta e não justifique as gargalhadas com que foi recebida a declaração de s. ex., de que seria neutro no pleito eleitoral.

Desterro, 10 de agosto de 1884.

Argos.

**ANNUNCIOS****THEATRO  
Santa Izabel**

(Empreza do mesmo theatro)

DOMINGO, 17 DE AGOSTO DE 1884.

*Variadissimo espectáculo*

Estréa do Grupo dramatico concertista sob a direcção do actor portuguez, JOSÉ AUGUSTO DE LEMOS

Grande novidade, admiravel concerto dos celebres guitarristas portuguezes no qual toma parte o joven artista brasileiro — AGOSTINHO DE LEMOS —, menor de 8 annos.

## PROGRAMMA

1.º Acto.

Depois que a orchestra executar uma linda symphonia, subirá a scena a magnifica scena comica ornada de cant), executada pela eximia actriz D. Maria de Lemos,

A ACTRIZ PASSANDO UM BENEFICIO

2.º Acto

UMA EXPERIENCIA

que tanto tem sido applaudida desde o norte até o sul deste Imperio.

3.º Acto

O FILHO EXILADO

Poema dramatico, surprehendente trabalho pelo jovem artista Agostinho que tanto tem sido applaudido desde o norte até ao sul deste Imperio.

4.º Acto

Engraçadissima comedia em 1 acto, ornada de musica dos professores Roberto de Barros e Ba tholomeu de Magalhães

AS CALÇAS NAS SAIAS E AS SAIAS NAS CALÇAS

5.º Acto

O DITOSO FADO

Comedia em 1 acto ornada de musica guitarra executada pela eximia actriz D. Maria de Lemos.

6.º Acto

Terminará o espectáculo com o concerto das habilissimas guitarras executado pelo artista Lemos, tomando parte no concerto o joven artista de 8 annos.

Esta creança que tão applaudida tem sido, tanto no norte e sul do Imperio, tem esperança de que o publico d'esta nobre cidade concorrerá a sua estréa confirmando-lhe os applausos que tem recebido em outras cidades, pelo que lhe ficará summamente agradecido

E' digno do generoso acolhimento do publico intelligente o menino Agostinho, que desde já faz abatimento nos preços, para todos concorrerem a sua festa artistica.

PREÇOS:—Camarotes 5\$000, Cadeiras 1\$000 e platéa 500 rs.

Principiará ás 8 1/2

N.B.—Os bilhetes estão a venda amanhã até ás 9 horas em casa do sr. Manoel Baptista dos Santos, rua do Senado n. 7, e o resto na bilheteria do theatro.

# NAO CONFUNDAES ESTAS COMPANHIAS

A companhia de seguros de New-York está sob a vigilancia do governo americano.

As camaras do estado nomeão superindentes pagos pelo governo para a inspecção dos interesses dos segurados.

*A Nova York*

## New-York Life Insurance C. SEGUROS DE VIDA

Dos Estados-Unidos, com filiaes em toda a Europa e America.

Estabelecida em 1845

39 annos de constante prosperidade

Capital realisado (mais de 55 milhões de dollars)	133,000:000.000
Renda annual	32,000:000.000
Excesso do capital depois de deduzidos todos os r i s c o s conforme a avaliação feita pelo governo	25,000:000.000
Pago por apolices de vida, de dotes e em dividendos	175,000:000.000

Esta companhia é a unica da America do Sul.

### Puramente Mutua

Os premios e os sinistros ocasionados por mortes serão pagos aqui pelos srs. CARLOS HOEPCHÉ & C., banqueiros, n'esta provincia, da companhia.

*Medicos examinadores:*

DR. FLORENTINO TELLES DE MENEZES.

DR. ALEXANDRE MARCELLINO BAYMA.

### Sinistros no Brazil

Victor Scheitlin, Rio de Janeiro	dollars 25.000	cerca de 60:000.000
G. Masset, »	Libras 2.000	» 2:500.000
Joseph Norris, »	dollars 5.000	» 12:000.000
Candido Bastos, Pará,	» 10.000	» 24:000.000
J.J. Freitas Guimarães »	» 5.000	» 12:000.000
C. A. A Dohrmann, Rio	» 10.000	» 24:000.000
Gustavo Theisen »	» 10.000	» 24:000.000
José Rodrigues de Sousa, Pará	5.000	» 12:000.000
José João de Souza, »	5.000	» 12:000.000
Gustavo Wede Kinde, Rio	10.000	» 24:000.000
José Soares Pereira, Bahia,	6.000	» 14:000.000
José Amando Mendes, Pará,	10.000	» 24:000.000
Paul Willmersdorff, Santos,	5.000	» 12:000.000

Agente viajante n'esta provincia

**Mauricio Sinke**  
**GRANDE HOTEL**

**Vinhos ! Vinhos !**

VINHOS VIRGENS, o que ha de superior, recebidos directamente em 5.º, 10.º e engarrafado.

DITO DO PORTO em caixas, diversas marcas e preços.

# AO CHAPÉO CATHARINENSE

3 RUA DE JOÃO PINTO 3

Antiga Augusta

Esta casa, estabelecida ha poucos dias, recebeu um importante sortimento de CHAPÉOS para homens, senhoras e crianças, assim como um lindo sortimento de chapéos de sol para todas as qualidades e preços.

**E IMPOSSIVEL !!!**

encontrar-se n'esta praça uma casa que venda chapéos a preços tão reduzidos como no—CHAPÉO CATHARINENSE— onde se encontrarão chapéos para homens, desde o preço de 1\$500 até o de 10\$000 rs.; para senhoras desde 4\$000 até 20\$000, e para crianças desde 1\$400 até 5\$000.

*Nas vendas por atacado, preços iguaes aos das fabricas*

**PELO BEM**

escolhido do sortimento e barateza nos preços, terá o freguez occasião de, visitando este estabelecimento, certificar-se do que fica dito

**AO CHAPÉO CATHARINENSE**

3 RUA DE JOAO PINTO 3

Vende-se no

**RICARDO BARBOZA & C.**

**Armazem de Seccos e Molhados**

2 PRAÇA do BARÃO da LAGUNA 2

**QUE HORROR !**

**200 RS.**

cada uma fivela para vestido  
Completo sortimento de chapéos para senhoras.

*Ultima moda.*

NO RAMALHETE CATHARINENSE  
LUIZ RENE & C.

**TRASTES**

Acha-se a venda os importantes trastes do Dr. Campos Mello, a rua Formosa, casa contigua á venda do Sr. Alexandre Ferreira.

Trata-se com o *Forniga.*